



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com
sec.admbarradalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



LEI N.º 315 DE 17 DE JUNHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE O PISO DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE
BARRA D'ALCÂNTARA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Em decorrência da Lei federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, fica reajustado em 3,62% (três unidades e sessenta e dois centésimos por cento), o vencimento básico dos profissionais do magistério da educação básica do município de Barra D'Alcântara;

Parágrafo único. O vencimento básico do Professor Classe A ESPECIAL até a Classe B1 será o valor do piso do profissional do magistério definido pela Portaria n.º 61, de 31 de janeiro de 2024 do Ministério da Educação;

Art. 2º Os valores dos vencimentos básicos dos profissionais do magistério público municipal são os constantes do Anexo Único dessa lei;

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, alocadas no Fundo Municipal de Educação, suplementadas se necessário;

Praça Ivonete Guedes, 12, Centro, Barra D' Alcântara-PI
CEP: 64528-000 Fone (89) 3423-0141 CNPJ 01.612.565/0001-92



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com
sec.admbarradalcantara@gmail.com
JUNTOS CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara-PI, 17 de junho de 2024.


Mardonio Soares Lopes
PREFEITO

RG. 940.273 CPF 349.963.973-49
Mardonio Soares Lopes
Prefeito Municipal


Vilma Maria Rodrigues da Silva
Chefe de Gabinete

RG/CPF 420.485.243-20
Port. Nº 001/2021
Vilma Maria Rodrigues da Silva

Chefe de Gabinete

Sancionada, Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei, no gabinete do Senhor Prefeito de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.


Vilma Maria Rodrigues da Silva
Chefe de Gabinete

RG/CPF 420.485.243-20
Port. Nº 001/2021
Vilma Maria Rodrigues da Silva

Chefe de Gabinete